



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.615, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos de Procurador do Município de Palmas (PMP 01 – Procurador do Município – Classe Inicial), correspondente ao Edital 001/2015, de 25 de novembro de 2015.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de concurso público de Procurador Municipal em vigência, válido por dois anos, homologado pelo Decreto nº 1.267, de 29 de junho de 2016, possuindo, dentre os 87 classificados, candidatos que poderão ser nomeados por interesse da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso III e art. 7º, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos de Procurador do Município de Palmas (PMP 01 – Procurador do Município – Classe Inicial), correspondente ao Edital 001/2015, de 25 de novembro de 2015, a partir do término de sua vigência inicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas - interino

Fernanda Cristina Nogueira de Lima
Procuradora Geral do Município de
Palmas - interina